PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.040, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"PRORROGA VIGENCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.888, DE 11 DE JUNHO DE 2015, QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RONDINHA-PME".

Art. 1º Fica PRORROGADO o prazo de vigência da Lei Municipal nº 2.888 de 11 de junho de 2015, até a elaboração decenal do plano Municipal de Educação do Município de Rondinha – PME.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O referido Projeto de Lei busca prorrogar o prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2.888 de 11 de junho de 2015, até a elaboração decenal do plano Municipal de Educação do Município de Rondinha – PME.

Sendo que o novo Plano Municipal de Educação para o novo decênio, depende do Plano Nacional de Educação ser aprovado.

Roga-se aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal